

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

AÇÕES EDUCATIVAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS NO PÓS- PANDEMIA.

Daniela Reynaldes de Souza Alves¹
Cléia Renata Teixeira de Souza²

Resumo:

A violência contra mulher constitui uma violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais. É também qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, ou diversos tipos de sofrimento e, pode ocorrer no âmbito da unidade doméstica e da família. Além disso, caracteriza-se como uma forma de violência de gênero, que ocorre em virtude de o alvo da violência ser a pessoa do gênero feminino, considerando-se a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s). Dessa forma, este estudo teve como objetivo investigar as ações educativas que foram desenvolvidas pelas escolas estaduais, espaços desta pesquisa, situadas do município de Naviraí-MS, durante a pandemia e o pós-pandemia, para reduzir os casos de violência contra a mulher. A metodologia utilizada na pesquisa foi de abordagem qualitativa e caráter exploratório, em que utilizamos como técnica de produção de dados, a entrevista não-estruturada. Os sujeitos da pesquisa foram duas coordenadoras de escolas estaduais do município de Naviraí-MS que realizaram projetos com os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio de suas respectivas escolas a respeito do tema violência contra a mulher no período de pós-pandemia. Com a pesquisa notou-se que os alunos são receptivos ao tema, demonstram gostar de abordar o assunto, e relatam já terem presenciado situações provenientes de maus tratos a mulher. Portanto, compreende-se que as escolas devem disseminar conhecimentos acerca dos direitos humanos, especialmente sobre os direitos das mulheres, propondo discussões sobre igualdade e equidade de gênero.

Palavras-chave: Educação. Violência Doméstica. Mulher.

Abstract:

Violence against women constitutes a violation of human rights and fundamental freedoms. It is also any gender-based action or omission that causes death, injury, or various types of suffering, and can occur within the domestic and family unit. In addition, it is characterized as a form of gender violence, which occurs because the target of violence is the female person, considering the social, political and cultural construction of masculinity(ies) and gender. (s) femininity(s). Thus, this study aimed to investigate the educational actions that were developed by state schools, spaces of this research, located in the municipality of Naviraí-MS, during the pandemic and post-pandemic, to reduce cases of violence against the female gender. The methodology used in the research had a qualitative and exploratory approach, in which we used the non-structured interview as a data production technique. The research

¹ Acadêmica do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

² Docente do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus de Naviraí.

subjects were two coordinators of state schools in the municipality of Naviraí-MS who carried out projects with elementary and high school students from their respective schools regarding the topic of violence against women in the post-pandemic period. With the research it was noticed that the students are receptive to the subject, they demonstrate to like to approach the subject, and they report having already witnessed situations arising from the mistreatment of women. Therefore, it is understood that schools should disseminate knowledge about human rights, especially about women's rights, proposing discussions on gender equality and equity.

Keywords: Education. Domestic violence. Woman.

1. INTRODUÇÃO

O tema que escolhemos para tratar nesta pesquisa é a violência contra a mulher e as ações educativas promovidas em ambientes escolares para o combate à essa violência, durante a pandemia e o pós-pandemia, com intuito de amenizar esse fenômeno envolto de agressão, discriminação, humilhação, constrangimento e bullying. Esta pesquisa foi realizada em parceria com duas escolas estaduais do município de Naviraí, interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

Salienta-se que a violência contra mulher constitui uma violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais e qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, ou diversos tipos de sofrimento e, pode ocorrer no âmbito da unidade doméstica e da família.

Além disso, caracteriza-se como uma forma de violência de gênero, que ocorre em virtude de o alvo da violência ser a pessoa do gênero feminino, considerando-se a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), derivada de uma estrutura social patriarcal e misógina, praticada majoritariamente por conhecidos principalmente, por parceiros ou ex-parceiros íntimos (SANTOS *et al.*, 2020).

Sendo assim, considera-se que, em decorrência do crescente agravo e da considerável potencialidade destrutiva, a violência tem recebido atenção cada vez maior nos meios acadêmicos. Diferentes disciplinas de diversas instituições têm desenvolvido projetos de pesquisa e de intervenção com foco no tema da violência, considerada um fenômeno social complexo, multicausal e histórico que afeta indivíduos, famílias, comunidades e a sociedade como um todo, e cuja superação necessitará do envolvimento de diferentes segmentos sociais, exigindo vários olhares e diferentes modalidades de intervenção (SILVA *et al.*, 2016).

Nesse sentido, a pesquisa intentou responder às problemáticas que seguem: quais medidas podem ser estabelecidas com a finalidade de prevenir, auxiliar e diminuir os casos de

violência doméstica no contexto da pandemia e o pós-pandemia? Quais os tipos de casos mais característicos de violência nas famílias participantes da pesquisa? Houve feminicídios nestes locais durante esse contexto? Que ações foram desenvolvidas pelos diretores e coordenadores de tais escolas?

Dessa forma, este estudo teve como objetivo investigar as ações educativas que foram desenvolvidas pelas escolas estaduais espaços desta pesquisa, situadas do município de Naviraí-MS, durante a pandemia e o pós-pandemia, para reduzir os casos de violência contra o gênero feminino. E os objetivos específicos foram: realizar um levantamento sobre os casos de violência no período; conhecer as ações realizadas nas escolas; e compreender os resultados obtidos com as ações realizadas.

Assim, desenvolvemos uma pesquisa de abordagem qualitativa de caráter exploratório. O local de realização foram duas escolas estaduais situadas na cidade de Naviraí-MS, sendo os participantes da pesquisa as professoras envolvidas em tais projetos.

O interesse da pesquisadora em investigar essa temática surgiu a partir do contexto profissional da autora, pois atualmente atua como coordenadora do Centro de Referência de atendimento à Mulher (CRAM) de Naviraí-MS e atende cerca de 130 mulheres, que relatam as violências sofridas e que, mediante a pandemia, viu estes números aumentarem. Diante desses fatores, compreendemos que a pesquisa assume relevância pessoal e social, uma vez que implica diretamente nas ações que deve tomar e desenvolver para a sociedade civil.

Considera-se que a violência contra as mulheres é uma violação aos Direitos Humanos e um problema grave de saúde. Acontece em todas as classes sociais, em todas as idades, sendo mais frequente no ambiente domiciliar e na maioria das vezes impera a lei do silêncio devido a ameaças ou à impressão de impunidade e a falta de referência sobre onde buscar ajuda, informações e suporte.

Trata-se de um tema muito discutido pela sociedade brasileira e é verificada nas abordagens feitas pela legislação atual – o Código Penal contém vários artigos que tratam da violência sexual; o Estatuto da Criança e do Adolescente protege essa população de maus-tratos e violência, e define como a sociedade deve enfrentar e resolver o problema; e as leis federais que tratam da violência contra as mulheres e adolescentes definem também como os serviços públicos devem tratar esta questão (NASCIMENTO, 2013).

Dessa forma, a discussão sobre esse tema demonstra, ao considerar a frequência dos casos de violência contra mulher, a necessidade do cumprimento do apontado na legislação e ainda o apontado por Pontes (2018) que afirma: a educação deve contemplar o pleno desenvolvimento da cidadania de cada indivíduo, sendo completa e integral. Assim, se torna

necessário que se fale sobre a proteção e a prevenção à violência contra mulheres na área da educação, e também sobre os lugares onde as violências são perpetuadas, pois por meio da educação, mediada por profissionais, trabalhando como atores sociais corresponsáveis pelo projeto de mudança das crenças socialmente aceitas e que reproduzem as desigualdades de gênero, é possível promover ações preventivas e de atenção às situações de violência contra a mulher.

Salienta-se o apontado por Fonseca (2021) que nos lembra da importância de levar à reflexão acadêmica e à população em geral o histórico social e cultural de dominação dos homens sobre os corpos das mulheres presente na nossa sociedade e que são legitimadas por ações reproduzidas cotidianamente nos diversos setores sociais, o que culmina nas diversas formas de violência de gênero.

Por fim, considera-se ainda importante citar que o isolamento social determinado pelas autoridades públicas sanitárias durante o período de pandemia também teve como resultado a maior permanência em casa e, com isso, um aumento da violência doméstica, fazendo com que o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) solicitasse aos Estados medidas para combater o “horível aumento global da violência doméstica” em meio à quarentena imposta pelos governos (CAMPOS, CASTILHO e MACHADO, 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção será abordada a visão dos autores publicados que tratam do tema da pesquisa, e, portanto, será definido o conceito de violência contra a mulher, assim como será tratado do tema e suas consequências no período de pandemia e pós-pandemia, e ainda da importância de tal tema por se tratar de uma questão de saúde pública.

2.1 Conceitos de Violência Contra a Mulher

“A violência em si é classificada como o uso intencional da força contra um indivíduo, uma comunidade, ou contra si próprio, podendo ser física ou psicológica, que resultem ou tenham grande probabilidade de resultar em ferimentos, mortes, danos psicológicos, dentre outros” (SILVA *et. al*, 2019, p. 32).

Atualmente, o termo violência contra mulher, passou por modificações e passou a ser utilizada a terminologia violência baseada no gênero, que por sua vez, foi incorporada na Lei

Maria da Penha. Esses elementos se configuram como importantes para entender que a violência é a violação dos Direitos Humanos e, também, para reconhecer que a violência doméstica e familiar contra as mulheres não pode ser mais aceita como fato “natural” e “admissível” nas relações entre homens e mulheres (PASINATO, 2015, p. 414 *apud* BRASIL, 2020, p. 8). Nesse entendimento,

Conforme comentado, a violência de gênero é oriunda de uma sociedade patriarcal, que colocava o homem como centro da sociedade e a mulher como mera coadjuvante, que devia obedecer e se prostrar a todos os caprichos e mandos impostos pelo homem. Atualmente, a violência contra as mulheres, abarca diversos tipos de crimes, tais como violência doméstica, feminicídio e violência sexual (BEZERRA *et. al.*, 2020, p. 480).

Salienta-se que a violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade. Estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, dos quais o homicídio é a manifestação mais extrema.

De acordo com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (2020) entre os tipos de violência podemos citar a violência de gênero - qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado; a intrafamiliar - toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família; a doméstica - distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico; a física - quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação a outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas; a sexual - compreende uma variedade de atos ou tentativas de relação sexual sob coação ou fisicamente forçada, no casamento ou em outros relacionamentos; a psicológica - toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.; a financeira - atos destrutivos ou omissões do(a) agressor(a) que afetam a saúde emocional e a sobrevivência dos membros da família; e a institucional – exercida nos/ pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão.

Pode-se verificar que os tipos de violência são os mais variados, podendo ocorrer por agressão física, moral ou psicológica, sendo que os danos morais causados as vezes são irreparáveis à mulher. A tipificação nacional gerada através de décadas é dentre outros o motivo em que a própria sociedade tornou o feminicídio como a última etapa de um contínuo

de violência que ocasiona a morte. Salienta-se que a redação da nova qualificadora o feminicídio é entendido como "a morte de mulher por razões da condição de sexo feminino", nas circunstâncias de: a) violência doméstica e familiar; b) menosprezo ou discriminação à condição de mulher (SILVA *et. al*, 2019, p.8).

Ainda se mostra importante apontar alguns dados trazidos pelo Governo do Estado de São Paulo (2021) que afirmam que: a cada 15 segundos, uma mulher é agredida no Brasil; o Brasil é um dos países que mais sofre com a violência doméstica: 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas a esse tipo de violência; a violência doméstica é a principal causa de morte e deficiência entre mulheres de 16 a 44 anos de idade, e mata mais do que câncer e acidentes de trânsito; cerca de 70% das vítimas de assassinato do sexo feminino foram mortas por seus maridos ou companheiros; a violência contra a mulher atinge mulheres de todas as classes sociais, raças e etnias, religiões e culturas; mais de 40% das ações violentas resultam em lesões corporais graves, decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos; a violência contra a mulher produz consequências emocionais devastadoras, muitas vezes irreparáveis, e impactos graves sobre a saúde mental, sexual e reprodutiva da mulher; a violência, ou mesmo o medo da violência, aumenta a vulnerabilidade da mulher à infecção pelo HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis; o temor de sofrer violência pode, por exemplo, fazer com que a mulher se submeta a relações sexuais contra a sua vontade.

De acordo com Jesus e Santos (2020), em Mato Grosso do Sul, local em que foi realizada a pesquisa, o Ministério Público do estado, apontou um aumento na quantidade de denúncias de violência contra a mulher com o início da pandemia. No total, houve 565 denúncias entre meados do mês de março até o final do mês de julho de 2020. Também se registrou 942 atendimentos na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande, capital do estado. Os autores ainda afirmam que no estado, 80% dos autores do crime são conviventes ou ex-conviventes, como namorados ou maridos. Assim se reforça o ponto afirma que, com a implementação do isolamento social e quarenta, as mulheres se encontraram mais expostas às situações de violência doméstica e feminicídio.

Assim, nota-se que são vários os tipos de violência, além de ficarem claro os prejuízos gerados diante de tais situações e a gravidade do número de ocorrências. Dessa forma, se mostra a necessidade de combater esse tipo de violência ao promover o debate e a reflexão sobre tal assunto, que por se tratar de uma violação dos direitos humanos, seu enfrentamento se torna responsabilidade do Estado e de toda a sociedade.

E, portanto, ao definir tal conceito, considera-se importante abordar como essa situação teve impacto e foi alterada nesse momento de vivência da pandemia e pós-pandemia da Covid-19.

2.2 A Violência Contra a Mulher no Período de Pandemia e o Pós-Pandemia

Cumpre salientar que no contexto de pandemia, agravou-se os casos de violência contra o gênero feminino, portanto,

[...] é fundamental compreender este cenário [da pandemia] como um fator agravante e não como causa explicativa do fenômeno de violência contra as mulheres, uma vez que a violência dessa ordem é baseada no gênero, possui caráter cultural e estrutural e tem motivação fundamentada nas desigualdades históricas entre homens e mulheres (BRASIL, 2020, p. 7).

Assim, a violência é considerada um fenômeno social, complexo e multifatorial que atinge pessoas, famílias e comunidades. É acatada como “problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e exige dos países atenção e muita cautela em sua contenção, principalmente nesse momento de quarentena”, em que toda a população deve ser manter em isolamento social (DOBALELLA *et. al.*, 2020 *apud* BEZERRA *et. al.*, 2020, p. 479).

Desse modo, é necessário considerar outra dimensão, a econômica, que, durante a pandemia, atingiu homens e mulheres. Isso porque, de um lado, há modificação dos papéis de gênero masculino, que constituem uma imagem estereotipada do homem com provedor, “ateando práticas violentas como compensação a uma suposta redução de domínio financeiro destes na unidade familiar” (BRASIL, 2020, p. 8).

Tais modificações apontadas acima foram consagradas no Brasil com os estudos de Heleieth Saffioti (1999 *apud* BRASIL, 2020, p. 8), em que teorizou “que o poder apresenta as faces da potência e a da impotência e que seria, justamente, no momento da vivência da impotência, onde se inclui o contexto de desemprego, que os homens praticam atos violentos”.

Contudo, “está é a produção de obstáculos de materiais para o possível rompimento das relações abusivas por parte das mulheres” (BRASIL, 2020, p. 8). De acordo com várias pesquisas, a “vulnerabilidade financeira e a dependência econômica de mulheres são obstáculos às possibilidades de as mulheres em situação de violência doméstica romperem

com essas situações” (CHERON; SEVERO, 2010; COHRE, 2010; GOMES *et al.*, 2012; LARRAURI, 2008; SOUZA E ROS, 2006 apud BRASIL, 2020).

Porém, é de se considerar que, durante o período da quarentena - conceituada por Santos e Nascimento (2014) como “uma medida de saúde pública destinada a conter surtos epidêmicos ou a evitar que um determinado agente infeccioso atinja um território ou grupo social” - a prestação de serviços de atendimento e enfrentamento a situações de violência doméstica, sofreram impactos, bem como as instituições de segurança pública e justiça e assistência social. Além disso, houve dificuldade de acesso às instituições de saúde, que durante a pandemia, deram prioridade ao atendimento de casos de covid-19 (BRASIL, 2020).

Considera-se importante apontar que no estado no qual foi realizada a pesquisa, mesmo após a pandemia ainda houve um aumento de casos envolvendo violência contra a mulher, por exemplo, nos primeiros cinco meses do ano de 2022, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Conforme dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS), a Capital do estado registrou um aumento de 233,3% nas tentativas de feminicídio, no recorte entre 1º de janeiro e 24 de maio do ano de 2022, em relação ao mesmo período de 2021, no qual haviam ocorrido apenas três casos no período; enquanto que em 2022, foram 10.

No interior, apesar do aumento de feminicídios, que passaram de 23 para 32 casos, o crescimento foi muito menor, de 39,1%. Entre os casos de feminicídio, Campo Grande passou de nenhum caso registrado entre janeiro e maio do ano de 2021 para quatro casos em 2022, um número quatro vezes maior. Os casos de violência doméstica também aumentaram em Mato Grosso do Sul. No interior do Estado, foram notificados 4.920 casos no período, 9,1% a mais do que no ano anterior, que registrou 4.508 ocorrências de violência. Em Campo Grande, o número de casos saltou de 2.337 para 2.833, representando um aumento de 21,2%. (GOMES, 2022).

2.3 A violência contra a mulher como uma questão de saúde pública

A violência, de um modo geral, pode ser evitada e reduzida, semelhantemente, da forma que a saúde pública “atua no sentido de prevenir ou diminuir as complicações relacionadas à gravidez, acidentes de trabalho, doenças contagiosas e outras enfermidades causadas por ingestão de alimentos e/ou água contaminada” (DAHLBER; KRUG, 2002 *apud* BEZERRA *et al.*, 2020, p. 482).

As intervenções na área da saúde pública ocorrem, em regra, em três níveis de prevenção, sendo elas: (i) Prevenção primária: se trata de atuar no sentido de incorporar ações que evitem que a violência ocorra; (ii) Prevenção secundária: envolve ações centradas em ações a serem executadas imediatamente após alguma situação de violência, como por exemplo a disponibilização de serviços de emergência, cuidados e tratamentos médicos; e (iii) Prevenção terciária: que abarca formas de cuidados mais prolongados com a vítima da violência, como reabilitação, reintegração social e apoio como forma de tentar diminuir possíveis traumas ou deficiências geradas pela violência suportada ((DAHLBER; KRUG, 2002 apud BEZERRA *et. al.*, 2020, p. 482).

Portanto, nota-se a importância de trabalhar tal questão nos ambientes escolares visando à diminuição dos casos de violência contra mulher atuando na prevenção primária, além de disponibilizar suporte para que as possíveis vítimas possam encontrar a prevenção secundária e terciária. Sendo assim adiante será mais bem abordado o papel das ações educativas nas situações de violência contra a mulher.

Oliveira, Macho e Lima (2020, p. 2) ressaltam que a Lei Maria da Penha prevê que sejam desenvolvidas “ações educativas voltadas ao combate e à prevenção da violência contra a mulher, e que estas ações propaguem valores éticos de respeito à dignidade com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia”.

Na Lei Maria da Penha 11.340/06 no Art. 1º deixa explícito:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e erradicar a Violência contra a mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Deste modo, a Lei Maria da Penha prevê que os governos municipais, estaduais e federal criem mecanismos para poder monitorar os índices de violência contra a mulher, possibilitando que esses dados sejam unificados e avaliados para saber que medidas serão tomadas. Além disso, é necessário que sejam promovidas e realizadas campanhas educativas voltadas para o público escolar e a sociedade em geral, para poder difundir a lei e seus respectivos instrumentos de proteção (OLIVEIRA; MACHADO; LIMA, 2020, p.6).

Na Lei Maria da Penha 11.340/06 no Art. 3º deixa isso claro:

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. § 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Levando isso em consideração, buscaram-se alguns teóricos que auxiliaram no entendimento da temática, sendo eles: Oliveira, Machado e Lima (2020), que buscam caracterizar os dados de violência contra a mulher e as ações educativas de combate e prevenção em tempos de pandemia; Bezerra *et al.* (2020) que buscaram investigar a violência contra as mulheres durante o isolamento social atualmente sugerido pelos governos e BRASIL (2020) que por meio de nota técnica buscou: a) chamar atenção para o fenômeno social do aumento de violência doméstica; b) reunir as ações do poder público em âmbito mundial, nacional e estadual para apoiar seus gestores na elaboração e implementação de políticas públicas que abordem a violência de gênero; c) expor recomendações vindas de avaliações de pesquisadoras, suas experiências na área e de outros documentos.

Os resultados dos estudos de Oliveira, Machado e Lima (2020) observam que não é o isolamento social quem causa a violência contra a mulher, pois estes já ocorriam antes mesmo da pandemia, no entanto, diante das recomendações de ficar em casa acabou que as vítimas de violência não conseguiram sair para fazer denúncia nos centros de apoio. Apontam em seus dados que nos anos de 2019, o SEJUSC/AM realizou o total de 3.620 ações educacionais preventivas junto a diversos espaços educativos da localidade e que auxiliavam no combate a violência, mas com a vinda da pandemia estas não puderam ser mais realizadas (OLIVEIRA; MACHADO; LIMA, 2020, p.8).

Os resultados de Bezerra *et al.*, (2020) apontam que são mais característicos quatro tipos de violências: lesão corporal, ameaças, estupro e feminicídios. Em nível Nacional foi possível identificar apenas os casos de feminicídio ocorridos na pandemia da Covid-19. A média destes casos é de 0,21 feminicídios por 100 mil habitantes mulheres, no período de março a abril de 2019 a 2020. Os dados levantados apontaram que 11 Estados – Acre, Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Maranhão – estavam acima da média, variando entre 0,22 a 0,88. Enquanto que, 9 Estados – Roraima, Amazonas, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Piauí – estavam abaixo da média, variando entre 0,00 a 0,17. Os Estados que não foram citados – Rondônia, Mato Grosso do Sul, Paraná, Goiás, Tocantins, Amapá – e Distrito Federal não possuíam dados disponíveis.

Os resultados da nota técnica elaborada pelo Ministério da Economia/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada sobre Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da COVID-19 (2020), indicaram o aumento de casos de violência de gênero contra mulheres em vários países durante a pandemia, como China, França, Espanha,

Colômbia e África do Sul. Sabendo disso, as ações do Governo Federal para mitigar o aumento de casos de violência doméstica foram anunciados por meados de março de 2020, pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), mediante a apresentação do Ofício Circular nº 1/2020/DEV/SNPM/MMFDH a todos os Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPMs), em que seu conteúdo recomenda que sejam continuadas as prestações de serviços pela “rede de atendimento à mulher”, implementação de comitês de enfrentamento à violência contra mulheres no contexto de pandemia, contudo, constatou-se que estes não foram criados.

Em relação às ações dos governos estaduais, Brasil (2020) destacam que nem todos eles possuem uma secretaria exclusiva destinada às políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, em maior parte dos Estados há um órgão exclusivo de políticas, mas estão subordinados a uma secretaria. O Estado de Mato Grosso do Sul é um destes que, por sua vez, informou ter intensificado ações do Programa Mulher Segura (Promuse) que envolve visitas técnicas e fiscalização de medidas protetivas em áreas urbanas e rurais, inclusive indígenas.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Caracterizações da pesquisa

A pesquisa foi de abordagem qualitativa e caráter exploratório, em que utilizamos como técnica de produção de dados, a entrevista não-estruturada. Souza e Kerbauy (2017, p. 31) compreendem que a pesquisa qualitativa “está enraizada na interpretação de uma dada realidade humana em sua totalidade e não na sua quantificação”. Explorar é tipicamente fazer a primeira aproximação de um tema e visa criar maior familiaridade em relação a um fato, fenômeno ou processo. [...]. Por isso, pesquisa exploratória é quase sempre feita na forma de levantamento bibliográfico, entrevistas com profissionais que estudam/atuam na área, visitas a websites etc. (SANTOS, 2001, p. 25-26). (se for citação direta colocar entre aspas apenas a página exta)

Gil (2008, p. 10) define a entrevista como “a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”. Sendo que ela “é uma das técnicas de coleta de dados mais utilizada no âmbito das ciências sociais. Psicólogos, sociólogos, pedagogos, assistentes

sociais e praticamente todos os outros profissionais que tratam de problemas humanos” (GIL, 2008, p.109).

Os sujeitos da pesquisa foi um coordenador pedagógico e uma coordenadora de duas escolas estaduais do município de Naviraí-MS que realizaram projetos com os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio de suas respectivas escolas. Participaram destes projetos cem alunos na escola da coordenadora, sendo meninos e meninas, e, na segunda escola, do coordenador foram cinquenta alunos participantes. A pesquisa se organizou da seguinte forma:

Primeira etapa: O levantamento bibliográfico de autores ligados ao tema e à metodologia de pesquisa.

Segunda etapa: Os procedimentos adotados para a pesquisa de campo envolveu a utilização de entrevista não-estruturada e relatos respondidos pelo coordenador e pela coordenadora que desenvolveram projetos abordando o tema da pesquisa em escolas estaduais na cidade de Naviraí-MS. Salienta-se a entrevista visou descobrir quais medidas podem ser estabelecidas com a finalidade de prevenir, auxiliar e diminuir os casos de violência doméstica no contexto da pandemia, quais os tipos de casos mais característicos de violência nas comunidades participantes da pesquisa, se houve feminicídios nestes locais durante esse contexto e que ações foram desenvolvidas pelos diretores e coordenadores de tais escolas.

A entrevista foi realizada através do canal de comunicação whatsapp contendo três questões: Quando surgiu a ideia desse projeto? Quais atividades foram realizadas? Quais turmas participaram?

Terceira etapa: Os dados coletados foram organizados, analisados e discutidos tendo em vista a elaboração, redação e revisão desta pesquisa.

A coordenadora de uma das Escolas Estaduais que realizou o projeto é formada em História e atua como pesquisadora na área de gênero, sobretudo a respeito de questões que envolvem a mulher. Na segunda escola a Professora de Língua Portuguesa trabalhou com os estudantes as redações como tema voltado para violência doméstica, como preparação para o ENEM, além disso o coordenador na escola citada acima convidou as técnicas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) para realizarem uma palestra que colaborou com as informações para o desenvolvimento da redação.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O primeiro projeto foi feito a análise documental a respeito da violência doméstica e o índice de violência na pandemia e na pós- pandemia .

Após foi desenvolvido em uma Escola Estadual, no período matutino, de forma interdisciplinar, nas matérias de História e Projeto de Vida. As atividades desenvolvidas envolveram as turmas do Ensino Fundamental, mais especificamente, os alunos do 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano A. E também alunos do Ensino Médio, turmas do 1º ano e 2º ano A e B.

O projeto desenvolvido surgiu por interesse da própria coordenadora, que é pesquisadora na área de gênero, sobretudo em questões que envolvem a figura feminina. A mesma também se descreve como simpatizante/militante da causa “Agosto Lilás”.

Salienta-se que “Agosto Lilás” é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes.

A campanha nasceu em 2016, idealizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM), para comemorar os 10 anos da Lei Maria da Penha, reunindo diversos parceiros governamentais e não-governamentais, prevendo ações de mobilização, palestras e rodas de conversa – e desde então vem se fortalecendo e consolidando como uma grande campanha da sociedade no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher (MATO GROSSO DO SUL, 2021).

A desenvolvedora do projeto aponta que sua ideia foi respaldada pela lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

A "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher" ocorre em instituições públicas e particulares do ensino básico, anualmente em março, com a finalidade de incentivar a reflexão e propiciar aprendizagem significativa sobre a prevenção e o combate. Tem como objetivos: I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência

contra a mulher; III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher; IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias; V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas; VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino (MATO GROSSO DO SUL, 2022).

Neste projeto uma das atividades desenvolvidas com os adolescentes foi uma roda de conversa explorando os conceitos de violência: violência de gênero, violência doméstica, violência contra a mulher, propondo uma discussão mediada sobre o movimento “agosto lilás” e identificando os principais problemas de acordo com os saberes que os estudantes já possuem.

Em seguida, foi feita uma exibição de documentários visando o estudo da Lei 11.340/2006 “Maria da Penha”, e assim trazendo a oportunidade de conhecimento, discussão e reflexão quanto aos tipos de violência, possibilitando aos estudantes compreender o seu papel de sujeito ativo na sociedade em que vivem, na medida em que poderão se transformar em vetores de promoção humana com vistas à desconstrução da cultura de violência contra a mulher.

Então, com base nas aulas anteriores da professora de História foi solicitado que os alunos propusessem soluções para os problemas levantados. Na sequência, estudaram a aplicabilidade para as hipóteses de solução para o problema, (pequenas atitudes na escola, em casa, na comunidade, que poderá ser: produção de cartazes de conscientização, panfletagens, palestras, jogos e brincadeiras que ajudem a conscientizar a comunidade escolar). Estes devem ser produzidos e realizados pelos estudantes, incentivando o protagonismo e promovendo assim a formação de seres humanos ativos na sociedade.

Nesta etapa os estudantes produziram: Cartazes de conscientização, Mapas conceituais, sobre os tipos de violência contra mulher, Ilustração da Lei em forma de cordel, para serem exposto no dia “D” de Reflexão e conscientização sobre as Violências contra a mulher, neste dia ocorrerão no recinto da escola a Palestra “Maria da Penha vai à Escola” ministrada pelo CRAM - Centro de Referência de Atendimento a Mulher através da Assistente Social e Psicóloga, e uma exposição dos trabalhos realizados pelos estudantes, além disso, os alunos irão colocar nos participantes o laço símbolo da campanha Agosto Lilás e farão panfletagem sobre a Violência contra a mulher.

Já o segundo projeto ocorreu em outra Escola Estadual por meio da disciplina de língua portuguesa com a participação da professora que leciona tal conteúdo. O coordenador da escola relatou que as atividades realizadas foram redações desenvolvidas com a turma do 3º ano do Ensino Médio, sendo trabalhada a criação de redações com o tema “Persistência da violência contra a mulher na sociedade brasileira”.

Para uma melhor aceitação sobre o tema, este foi abordado como sendo uma possibilidade de dissertação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), assim como para vestibulares. Além disso, aprofundou-se no tema trazendo-o como parte do dia a dia dos alunos da escola.

“Os alunos foram bem receptivos ao tema e gostaram de trabalhar sobre o assunto, uma vez que, já presenciaram situações provenientes aos maus tratos a mulher” aponta o coordenador.

O coordenador não liberou acesso às redações, no entanto cita que várias questões foram abordadas nestas, como a realidade das comunidades de periferia, na qual há muitos filhos de pais separados e as desavenças acabam estando presentes. Além disso, um fato interessante foi o de que nas redações surgiu também o tema sobre a violência contra o homem, e questionamentos sobre medidas protetivas para estes, visto que na casa de alguns alunos ocorre o contrário, é a mãe que bate no pai e eles buscam compreender o que fazer nessa situação.

Portanto, compreende-se que as escolas – locais privilegiados de discussão acerca de questões que afetam o cotidiano e a sociedade – devem disseminar conhecimentos acerca dos direitos humanos propondo discussões sobre igualdade e equidade de gênero, além de divulgar mecanismos de denúncia e proteção às pessoas em situação de violência (NASCIMENTO; DE SOUSA, 2022).

Além disso, utilizando o site “Não se Cale” que aborda o tema “a Lei Maria da Penha vai à escola”, foi realizado pelas colaboradoras do Centro de Referência de Atendimento à mulher (CRAM) em palestra realizada através de slides, vídeos e panfletos sobre os tipos de violência e também canais de denúncia. Após a palestra foi realizado um debate com os estudantes para que os mesmos pudessem desenvolver as propostas apresentadas de redação.

Em debate os alunos demonstraram conhecimento: “muitas vezes nos preocupamos apenas com a violência física, mas o que é bem comum vermos é ameaças e também o abuso psicológico” apontou um dos alunos. “acontece que a gente se preocupa muito em sair, em vivenciar a violência na rua, mas e se essa está dentro da nossa própria casa?” apontou outro. “Ainda tem a questão do uso de álcool e drogas que muitas vezes acaba levando a piorar

alguns casos” colaborou outro aluno. Falas essas que nos faz refletir sobre como os alunos puderam compreender melhor a violência contra a mulher a partir de um contexto geral.

Casique e Furegato (2006) já afirmavam que a violência manifesta-se de diferentes formas, em distintas circunstâncias e com diversos tipos de atos violentos dirigidos a crianças, mulheres, idosos e outros indefesos. Violência doméstica, violência de gênero e violência contra mulheres são termos utilizados para denominar este grave problema que degrada a integridade da mulher. A violência de gênero pode manifestar-se através de violência física, violência psicológica, violência sexual, violência econômica e violência no trabalho.

Salienta-se que após as atividades propostas alguns alunos relataram os casos vivenciados e estes foram repassados em reunião com a equipe pedagógica, além disso, foi solicitado às técnicas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) orientações sobre o que fazer nesses casos.

Dessa forma, nota-se que se faz necessário instrumentalizar profissionais da educação através de ações educativas, como a palestra realizada pelas colaboradoras do CRAM para que reconheçam sinais que possam alertar para violações de direitos, e, mais do que isso, para que consigam refletir e atuar para transformar a realidade, colaborando, dessa maneira, para a formação de cidadãos críticos, capazes de questionar padrões normativos, buscando-se romper com os paradigmas da violência doméstica e familiar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização da pesquisa notou-se que algumas medidas como a realização de palestras, espaço de debate, escrita de redações, podem ser estabelecidas com a finalidade de prevenir, conscientizar para promover a denunciar os casos de violência doméstica no contexto da pandemia e o pós-pandemia, envolvendo assim a disseminação de conhecimentos sobre o assunto e a possibilidade de discutir a respeito do tema e a divulgação dos meios necessários para lidar com tais situações, levando os indivíduos a reflexão e uma formação cidadã.

Dessa forma, como este estudo teve como objetivo investigar as ações educativas que foram desenvolvidas pelas escolas estaduais espaços desta pesquisa, situadas do município de Naviraí-MS, durante a pandemia e o pós-pandemia, para reduzir os casos de violência contra o gênero feminino. Estas ações envolveram palestras, vídeos, roda de conversa, debates,

panfletos, entre outros, sobre os tipos de violência e também canais de denúncia, além de debate e propostas de redação.

Notou-se que as ações realizadas buscaram a abordagem do tema que é tão importante para a nossa sociedade, considerando que os coordenadores falaram o êxito alcançado pelas propostas, pois muitos alunos relataram situações em casa de violências e que por meio desses projetos puderam entender mais sobre o assunto, assim como onde procurar ajuda. A coordenadora após o término das atividades procurou o CRAM para pedir autorização para publicar a palestra porque o projeto da mesma teria participação de um capítulo de um livro da escola, intitulado Teorização e prática de projetos educacionais: Reinventando a práxis pedagógicas.

O resultado deste projeto para a pesquisadora foi de suma importância por se tratar de uma temática que a mesma vivência no trabalho com relatos das mulheres atendidas no Centro de Referência de Atendimento à Mulher vítimas de violência e sabe da relevância de trabalhar com os estudantes para que os mesmos não se tornem vítimas ou agressores das violências que podem ser acometidas no ambiente familiar e diante os relatos dos alunos percebe-se que muitos não entendem a dimensão que essas violências podem causar na vida de uma família no âmbito físico, emocional, financeiro, cultural, social e na educação. As ações Educativas nas Escolas sobre a violência contra mulher vêm para conscientizar crianças, adolescentes e a toda comunidade escolar como estar combatendo essa violência e assim trazendo qualidade vida para todos.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério da Economia/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**. Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da COVID-19: ações presentes, ausentes e recomendadas. Nota Técnica nº 78. Brasília, DF: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf. Acesso em 10 mai. 2021.

BEZERRA, C. F. M.; VIDAL, E. C. F.; KERNTOPF, M. R.; JUNIOR, C. M. L.; ALVES, M. N. T.; CARVALHO, M. G.. **Violência contra as mulheres na pandemia do Covid-19: um estudo sobre casos durante o período de quarentena no Brasil**. Id on Line Rev. Mult. Psic. v.14, n. 51, p. 475-485. 2020. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2613>. Acesso em 10 jun. 2020.

CAMPOS, C. H.; CASTILHO, E. W. V.; MACHADO, I. V. Violência de gênero e pandemia. **Revista Estudos Feministas**, p. 1-12, Florianópolis, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/tVbJNqTXz7r8vJJNVn6jtHq/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CASIQUE, L. C.; FUREGATO, A. R. F. **Violência contra a mulher**: reflexões teóricas. *Revista Latino-americana de Enfermagem*, p. 1-8, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/PKjsM9ngxJXf7VTpHkx4GGs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jun. 2023.

FONSECA, L. P. **A importância das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher**. UniFG Centro Universitário, p. 1-21, Guanambi, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/13474/1/TCC%20II-%20A%20import%C3%A2ncia%20das%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20no%20enfrentamento%20%C3%A0%20viol%C3%A2ncia%20contra%20a%20mulher.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. In: **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Atlas, 2008.

GOMES, K. **Violência contra a mulher aumenta no Estado**, Correio do Estado, Campo Grande, 2022. Disponível em: <<https://correiodoestado.com.br/cidades/violencia-contr-a-mulher-aumenta-em-ms-puxada-pela-capital/400742/>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Agosto lilás**, Não se cale, 2021. Disponível em: <<https://www.naosecale.ms.gov.br/agosto-lilas/>>. Acesso em: 25 abr. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Cartilha Violência Contra a Mulher Não Tem Desculpa**, Não se cale, 2021. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/capacitando-para-o-enfrentamento-a-violencia/>. Acesso em: 25 abr. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Enfrentamento à violência contra a mulher**. Secretaria da Justiça e Cidadania, p. 1-28, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha-violencia-contr-a-mulher.pdf>. Acesso em: 19 out. 2022.

JESUS, V.; SANTOS, E. T. **Violência doméstica no estado de Mato Grosso Do Sul: O contexto da pandemia de Covid-19 no ano de 2020**. *Revista Hygeia*, p. 61-74, Uberlândia, 2022. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/hygeia/article/view/64230/33434>. Acesso em: 23 abr. 2023.

Lei nº. 11.340, de 7 de ago. de 2006. **Lei Maria da Penha**. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 19 out. 2022.

NASCIMENTO, M. **Violência contra mulher**: Uma proposta de abordagem para a área adscrita à unidade de saúde da Família Várzea em Lagoa Santa, Minas Gerais. Universidade

Federal de Minas Gerais, p. 1-53, Lagoa Santa, 2013. Disponível em:
https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/Violencia_contra_mulher.pdf.
Acesso em: 20 set. 2022.

NASCIMENTO, S. F.; DE SOUSA, G. V. **O papel das escolas no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Repositório UFSC, p. 1-8, Florianópolis, 2022. Disponível em:
<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/242294/1234.pdf?sequence=1>>.
Acesso em: 25 abr. 2023.

OLIVEIRA, M.; MACHADO, F.; LIMA, M. S. **Violência contra a mulher em tempos de pandemia: ações educativas de combate e prevenção e suas fragilidades em Manaus/AM**. In: Anais CONEDU – VII Congresso Nacional de Educação, 1-13, 2020. Disponível em:
https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA7_ID_7718_01102020114305.pdf. Acesso em 10 maio. 2021.

PONTES, E. S. **Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra Mulher**. Universidade Aberta do Nordeste, p. 68-79, 2018. Disponível em:
<https://institutoressurgir.org/wp-content/uploads/2018/07/F5-Enfrentamento-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-compactado.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. **Tipos de violência cometida contra a mulher**. PMPF Serviços Gerais, p. 1-4, Passo Fundo, 2020. Disponível em:
<http://site02.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf>. Acesso em: 19 out. 2022.

SANTOS, A. R. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 4. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 144, p. 1., 2001.

SANTOS, I. A.; NASCIMENTO, W. F. As medidas de quarentena humana na saúde pública: aspectos bioéticos. **Revista - Centro Universitário São Camilo**, p. 174-185, 2014. Disponível em: <<https://saocamilo-sp.br/assets/artigo/bioethikos/155563/A05.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2023.

SANTOS, I. N.; AMORIM, N. C. M.; SILVA, Y.V.; NASCIMENTO, L. P. L.; VIANA, R. M. V.; AGUIAR, A. S.; REZENDE, A. P. A. T. **Projeto Educabella: ações educativas para prevenção da violência contra a mulher nas escolas municipais de Ipojuca**, Revista de Extensão do Instituto Federal Catarinense, V. 7, N.3, p. 128, 141, Ipojuca, 2020. Disponível em: <https://publicacoes.ifc.edu.br/index.php/RevExt/article/view/1151/1072>. Acesso em: 15 set. 2022.

SILVA, O. P.; RODRIGUES, P. G. B. C.; BASTOS, P.; GUILHEM, R.; ORAGGIO, R. A. S.; ROMANO, L. H. **Um estudo sobre as varias formas de violência contra a mulher**. Revista Direito em Foco, nº 12, p. 31-38, 2019. Disponível em:
<https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2019/12/UM-ESTUDO-SOBRE-AS-V%C3%81RIAS-FORMAS-DE-VIOL%C3%81NCIA-CONTRA-A-MULHER.pdf>. Acesso em: 19 out. 2022.

SILVA, P. L. N.; ALMEIDA, S. G.; MARTINS, A. G.; GAMBA, M. A.; ALVES, E. C. S.; SILVA JÚNIO, R. F. **Práticas educativas sobre violência contra a mulher na formação de**

universitários, Revista Bioética, p. 276-85, 2016. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/bioet/a/wjjSSQNytQ7RhM9vVcyRwGr/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 15 set. 2022.

SOUZA, K. R.; KERBAUY, M. T. M. **Abordagem quanti-qualitativa**: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. Educação e Filosofia, v. 31, n. 61, p. 21-44, 2017.